

# DIOCORUMBÁ



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL

Ano X • Edição Nº 2.430 • Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022

## PARTE I • PODER EXECUTIVO

### BOLETIM DE LICITAÇÃO

#### Aviso de Homologação e Adjudicação.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores, e conforme o que consta do Processo nº 5699/2021, HOMOLOGAR/ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Tomada Preço nº 17/2021, cujo objeto é: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTADORA DE SERVIÇO DE REPAROS E COMPLEMENTOS NO EDIFÍCIO DA FUTURA UBS - UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE - SIMONE FLORES, RUA JOSÉ B. MACIEL, ESQUINA COM RUA LUÍS FEITOSA RODRIGUES - BAIRRO GUATÓS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, pela proposta mais vantajosa para Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa LINKMAIS TECNOLOGIA E CONSTRUÇÃO - EIRELI, inscrita no CNPJ nº 18.036.465/0001-68, sendo o valor total de R\$

431.125,58 (quatrocentos e trinta e um mil, cento e vinte e cinco reais e cinquenta e oito centavos).

Corumbá/MS, 09 de junho de 2022.

Mariluce Gonçalves Leão - Secretária Adjunta de Saúde.

Extrato do Contrato Administrativo nº 06/2022 - Processo nº 29.035/2021.

Partes: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, PARA FORNECIMENTO DE LICENÇA DE DIREITO DE USO NÃO-PERMANENTE DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, SAÚDE, EDUCAÇÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL PLATAFORMA/ARQUITETURA WEB/ DESKTOP.

Vigência: 12 (doze) meses.

Valor Global: R\$ 1.447.200,00 ( Hum Milhão Quatrocentos e Quarenta e Sete Mil e Duzentos Reais)

Dotação Orçamentária:

46.00 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

46.1004.129.01104-8679 - Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento

3.3.90.40.06.00 - Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação

Base Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Data de Assinatura: 09/06/2022.

Assinam: Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento e a Empresa RCM INFORMÁTICA LTDA.

#### Aviso de Resultado de Licitação

O Município Corumbá/MS, através da Gerência Executiva de Licitações e Obras - GELIC comunica aos interessados o resultado da licitação: TOMADA DE PREÇOS nº 13/2022 - Processo Administrativo nº 4.102/2022. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRA/SERVIÇOS DE DRENAGEM EM DIVERSAS RUAS DO BAIRRO CRAVO VERMELHO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, da qual foi declarada DESERTA.

Corumbá/MS, 09 de junho de 2022.

Thamiris Lemos Franco - Presidente da GELIC.

#### TERMO HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

Com fundamento no inciso VI, do art. 43, da Lei nº 8.666/93 e posteriores alterações, e conforme o que consta do Processo nº 1216/2022, HOMOLOGAR / ADJUDICAR o procedimento licitatório na modalidade Concorrência Nº. 02/2022, cujo objeto é a contratação de empresa para serviços de Infraestrutura Urbana de Pavimentação, sistema de Drenagem de águas Pluviais, na Rua Firmo de Matos, Trecho - 01 - Propõe dois canais, com início na Rua Firmo de Matos, Canal 07, e jusante na Interligação do Canal 08, localizado na Rua Luis Feitosa Rodrigues, no município de Corumbá-MS, pela Proposta mais vantajosa para a Administração Pública Municipal, a proposta da Empresa EQUIPE ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 82.595.174/0001-09, sendo o Valor Total de R\$ 3.942.824,12 (Três milhões, novecentos e quarenta e dois mil, oitocentos e vinte e quatro reais e doze centavos).

Data de Assinatura: 07/06/2022.

Assina: Ricardo Campos Ametlla - Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DE CORUMBÁ EDIÇÃO 2.429 DE 09/06/2022 Pág. 22

Retifica -se por correção o aviso de publicação referente ao Extrato do Contrato nº 02/2022.

Onde se lê: Contrato Administrativo nº 02/2022.

Leia-se: Contrato Administrativo nº 01/2022.

As demais condições permanecem inalteradas

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 97/2021

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBÁ, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação, torna público a Homologação do Pregão Eletrônico nº



#### Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01  
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :  
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIOCORUMBÁ,  
instituído por meio do decreto Nº1.061, de 25/06/2012

**Marcelo Aguilar Iunes**  
Prefeito

**Dirceu Miguéis Pinto**  
Vice-Prefeito

#### Secretarias

Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Finanças e Orçamento.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Municipal de Relações Institucionais.....	Luciano Signorelli Costa
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditoria-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

#### Administração Indireta

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Luciano Silva de Oliveira
Fundação de Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Migueis
Agência Municipal de Regulação dos Serviços Públicos.....	Fabio Luiz Pereira da Silva



97/2021, processo nº 18224/2021, tendo como objeto contratação de empresa especializada para prestação de serviços em transporte fluvial e terrestre, para atender as unidades escolares ribeirinhas de difícil acesso. Empresas vencedoras: L. K. FERNANDES CARVALHO EIRELI - CNPJ: 38.076.630/0001-12, valor total

dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6 E 7 de R\$ 1.446.300,00.

Data da assinatura 10/06/2022.

Corumbá 10 de junho de 2022

ASS. Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

# PREFEITURA DE CORUMBÁ

**SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO****Resolução nº 026 de 10/06/2022.**

**Dispõe sobre a Reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 7.581/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 11/06/2022, conforme CI 757/2022/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de junho de 2022.



**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL  
PREFEITURA DE CORUMBÁ  
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**

**Resolução nº 027 de 10/06/2022.**

**Dispõe sobre a Reinstalação da Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.284/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos.**

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E ORÇAMENTO – MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas.

**RESOLVE:**

Art. 1º Reinstalar a Comissão do Processo de Sindicância, com a finalidade de apurar os fatos descritos no Processo nº 12.284/2021, bem como proceder ao exame dos atos e fatos conexos que emergirem no curso dos trabalhos, a contar de 12/06/2022, conforme CI 758/2022/CGM.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 10 de junho de 2022.



**LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA**  
Secretário Municipal de Finanças e Orçamento



**CONSELHO MUNICIPAL DE RECURSOS FISCAIS**

**PAUTA DE JULGAMENTO N. 0001/2022**

Em atendimento ao disposto no parágrafo único do artigo 634 da Lei Complementar n. 100 de 22 de Dezembro de 2006, faço saber, a quem interessar possa, que no dia 28 (VINTE E OITO) do mês de Junho de 2022, à partir das 15:00 hs, o Conselho Municipal de Recursos Fiscais do Município de Corumbá em Sessão Ordinária, julgará na Rua Frei Mariano, n. 66, Centro de Atendimento ao Cidadão, os seguintes Recursos:

**RECORRENTE:** LUIZ CARLOS RUIZ MANSANO.  
**RECURSO:** VOLUNTÁRIO N. 25798/2019  
**PROCESSO:** 34055/2019.  
**PARECER:** MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS.  
**RELATOR:** ANDRÉ LUIZ MICENO PAPA.  
**ASSUNTO:** CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - IMUNIDADE ITBI

**RECORRENTE:** TRANSENGE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA.  
**RECURSO:** REMESSA NECESSÁRIA N.06/13.037/2010.  
**PROCESSO:** 46379/2018  
**PARECER:** DIANA CAROLINA MARTINS ROSA  
**RELATOR:** MONICA NUNES MACEDO  
**ASSUNTO:** CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO.

**RECORRENTE:** CANAA AGENCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.  
**RECURSO:** VOLUNTÁRIO N. 39388/2014.  
**PROCESSO:** 48357/2014  
**PARECER:** MARCELO DE BARROS RIBEIRO DANTAS  
**RELATOR:** MONICA NUNES MACEDO  
**ASSUNTO:** CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO

**RECORRENTE:** EMPRESA JORNALISTICA DIÁRIO DA MANHÃ.  
**RECURSO:** REMESSA NECESSÁRIA N.10.578/2014.  
**PROCESSO:** 46380/2018  
**PARECER:** DIANA CAROLINA MARTINS ROSA.  
**RELATOR:** ANDRÉ LUIZ MICENO PAPA.  
**ASSUNTO:** CÓDIGO TRIBUTÁRIO MUNICIPAL - AUTO DE INFRAÇÃO

Corumbá - MS, 10 de Junho de 2022

**ROBERTO DOMINGOS PORTILHO JUNIOR**  
 Presidente

**SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 012/2022 - PROCESSO Nº 11.228 - RESOLUÇÃO Nº 132, DE 02 DE JUNHO DE 2022.** Informo que a partir de 16/05/2022, fica designado como gestor da carta contrato 012/2022 o servidor ADOLFO DALTRO SAMANIEGO, Matrícula: 9966, e designado para fiscal da carta contrato 012/2022 o servidor DIEGO FELIPE DOS SANTOS ROCHA, Matrícula: 9857  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.  
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DA CARTA CONTRATO Nº 020/2022 - PROCESSO Nº 13.849 - RESOLUÇÃO Nº 135, DE 02 DE JUNHO DE 2022.** Informo que a partir de 18/05/2022, fica designado como gestora da carta contrato 020/2022 a servidora TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL Matrícula: 6627, e designado para fiscal da carta contrato 020/2022 o servidor CARLOS JERÔNIMO AGUILAR, Matrícula: 7518  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.  
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE DESIGNAÇÃO DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2022 - PROCESSO Nº 12.886 - RESOLUÇÃO Nº 134, DE 02 DE JUNHO DE 2022.** Informo que a partir de 30/05/2022, fica designado como gestora do contrato 033/2022 a servidora TIANY LUIZE MESSIAS MACIEL Matrícula: 6627, e designada para fiscal do contrato 033/2022 a servidora ALINE NASCIMENTO DE MORAES, Matrícula: 12.000.  
 DATA DA ASSINATURA: 02 de junho de 2022.  
 Assina: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação.

**RESOLUÇÃO N. 137 DE 10 DE JUNHO DE 2022**

**RETIFICAÇÃO DA RESOLUÇÃO N. 136 DE 07 DE JUNHO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE A INSTAURAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR - PAD, A DESIGNAÇÃO DE MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO PROCESSANTE, COM A FINALIDADE DE APURAR OS FATOS DESCRITOS NO PROCESSO N. 16.474/2022 E DETERMINAÇÃO DO AFASTAMENTO PREVENTIVO DE SERVIDORA COMO GARANTIA DA REGULARIDADE DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR INSTAURADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A SECRETÁRIA-ADJUNTA DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que

lhe confere o art. 92, I da Lei Orgânica do Município,

**RETIFICA-SE:**

**Onde lê-se:** "Processo Administrativo Disciplinar nº 16.471/2022".

**Leia-se:** "Processo Administrativo Disciplinar nº 16.474/2022".

Corumbá-MS, 10 de junho de 2022

**MARIA DO CARMO PROVENZANO DE ARRUDA BRUM**  
 Secretária-Adjunto de Educação Municipal  
**PORTARIA "P" Nº 22, DE 1º DE JANEIRO DE 2021**

**RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO**

Considerando a publicação dos extratos de contratos temporários dos servidores administrativos da Secretaria Municipal de Educação, no Diário Oficial do Dia 31.05.2022 - Edição. 2.422, serve o presente para tornar sem efeito o EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO n. 014/2019 Processo n. 15859/2019, firmado entre a Secretaria Municipal de Educação e Fabiano Luiz da Silva Ferreira.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

**Extrato 1ª Publicação Trimestral - Ata de Registro de Preços nº 06/2022 Originada do Processo nº 14.832/2021 - Pregão Eletrônico nº 069/2021.** Objeto: Registro de preços para eventual aquisição de material de consumo (suplemento e complemento alimentares), para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde e demanda decorrente de ação judicial, no período de 12 meses. Em atendimento ao § 2º, do Art. 15 da Lei nº 8.666/93, torna público que não houve alterações de valores e ficam MANTIDOS os preços abaixo registrados na referida ata.  
 DATA DE ASSINATURA: 08/02/2022 VALOR: R\$ 96.180,40 - Aquisição de material de consumo (suplemento e complemento alimentares). ATA: 06/2022 - PE - 069/2021.

**DIÁRIO OFICIAL**





Item	3979 Código	CLINICA NUTRICIONAL LTDA CNPJ: 05.155.405/0001-12 R DR. ANTONIO ALVES ARANTES, 429 CONJUNTO 6 - CHACARA CACHOEIRA, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79040-100 Telefone: (67) 3269-119 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
3	006.021.084	FORTINI É UM SUPLEMENTO NUTRICIONAL PARA CRIANÇAS, RICO EM ENERGIA, VITAMINAS E MINERAIS. NÃO CONTÉM LACTOSE E GLÚTEN E PODE SER CONSUMIDO POR VIA ORAL OU POR SONDAS. O USO DE UM PRODUTO COMO O FORTINI PERMITE QUE A CRIANÇA TENHA UM GANHO DE PESO E CRESCIMENTO LINEAR COM INCREMENTO HARMÔNICO ENTRE MACRO E MICRONUTRIENTES E DESTA FORMA, TENHA GANHO DE PESO E CRESCIMENTO ADEQUADOS PARA A IDADE. ACONDICIONADO EM LATA DE NO MÍNIMO 400G. Fortini é um suplemento nutricional para crianças, rico em energia, vitaminas e minerais. Não contém lactose e glúten e pode ser consumido por via oral ou por sondas. O uso de um produto como o Fortini permite que a criança tenha um ganho de peso e crescimento linear com incremento harmônico entre macro e micronutrientes e desta forma, tenha ganho de peso e crescimento adequados para a idade. Acondicionado em lata de no mínimo 400g. Marca: ABBOTT PEDIASURE - 400g	LATA	288	29,80	8.582,40
4	006.021.081	INFATRINI PÓ - 400G LATA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL / ML. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. DHA+ ARA+ PREBIÓTICOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. INFATRINI PÓ - 400G LATA - FÓRMULA INFANTIL PARA LACTENTES E DE SEGUIMENTO PARA LACTENTES E CRIANÇAS DE PRIMEIRA INFÂNCIA DESTINADA A NECESSIDADES DIETOTERÁPICAS ESPECÍFICAS COM 1 KCAL / ML. AVISO IMPORTANTE: ESTE PRODUTO SOMENTE DEVE SER USADO NA ALIMENTAÇÃO DE CRIANÇAS MENORES DE 1 (UM) ANO DE IDADE COM INDICAÇÃO EXPRESSA DE MÉDICO OU NUTRICIONISTA. O ALEITAMENTO MATERNO EVITA INFECÇÕES E ALERGIAS E FORTALECE O VÍNCULO MÃE-FILHO. DHA+ ARA+ PREBIÓTICOS. CONTÉM LACTOSE. NÃO CONTÉM GLÚTEN. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE, DE PEIXE E DE SOJA. Marca: DANONE INFATRINI - 400g	LATA	240	131,75	31.620,00
9	006.021.048	NUTREN JUNIOR OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS NUTREN JUNIOR OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Suplemento oral pó - 400g: Crianças de 1 a 10 anos, normocalórico, sem lactose, sem glúten, dieta por sonda, suplemento oral, dieta domiciliar, falta de apetite é uma nutrição completa e balanceada normocalórica e normoprotéica especialmente desenvolvida para atender às necessidades de crianças de 01 a 10 anos. Contribui para recuperação nutricional de crianças debilitadas. Marca: ABBOTT PEDIASURE - 400g	LATA	120	29,80	3.576,00



13	006.021.080	<p>COMPLEMENTO NUTRICIONAL PARA GANHO DE PESO DE FORMA PRÁTICA.SUPRINUTRI DA SANAVITA - PARA ATENDER DETERMINAÇÃO JUDICIAL</p> <p>Complemento nutricional para ganho de peso de forma prática.</p> <p>Suprinutri da Sanavita é um alimento balanceado que combina ingredientes com um ótimo aporte energético, proteínas e 23 vitaminas e minerais para atender as necessidades nutricionais de quem precisa ganhar peso. Sua fórmula complementa a dieta com calorias nutritivas, repondo as necessidades energéticas e nutricionais de pessoas com peso deficiente, magreza excessiva e organismos debilitados. Acondicionado em lata com 400 gramas.</p> <p>Marca: MEAD JOHNSON SUSTAGEN - 400g</p>	LATA	96	77,00	7.392,00
		Total do Proponente				51.170,40
Item	7619 Código	<p>MAIORCA SOLUÇÕES EM SAÚDE, SEG. PADRO. CNPJ: 24.259.043/0001-54 Rua Geraldo Agostinho Ramos, 410 - Jardim Paulista, CAMPO GRANDE - MS, CEP: 79050-080</p> <p>Descrição do Produto/Serviço</p>	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	006.021.038	<p>LEITE APTAMIL PEPTI OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS</p> <p>LEITE APTAMIL PEPTI OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - É uma fórmula infantil para lactentes e de seguimento para lactentes destinada a necessidades dietoterápicas específicas com proteína láctea extensamente hidrolisada. Com DHA E ARA e Prebióticos. Idade Recomendada: A partir do nascimento</p> <p>Ingredientes: Proteína extensamente hidrolisada de soro de leite, maltodextrina, óleos vegetais (palma, canola, coco, girassol), fibras alimentares (galactooligossacarídeos e frutooligossacarídeos), fosfato tricálcico, cloreto de potássio, óleo de peixe, cloreto de magnésio, citrato trissódico, óleo de Mortierella alpina, carbonato de cálcio, cloreto de colina, vitamina C, taurina, sulfato ferroso, inositol, sulfato de zinco, nucleotídeos (uridina, citidina, adenosina, inosina, guanosina), vitamina E, L-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, sulfato de cobre, ácido fólico, vitamina A, vitamina B12, vitamina B1, vitamina B2, vitamina D, vitamina B6; sulfato de manganês, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificante ésteres de ácido cítrico e mono e diglicérides. NÃO CONTÉM GLÚTEN.</p> <p>Marca: NESTLÃ NAN ALTHERA</p>	LATA	50	91,00	4.550,00



2	006.021.075	<p>LEITE APTAMIL PRO EXPERT SL, COMPOSIÇÃO: MALTODEXTRINA, ÓLEOS VEGETAIS (ÓLEO DE PALMA, ÓLEO DE CANOLA, ÓLEO DE COCO, ÓLEO DE GIRASSOL), PROTEÍNA DE SOJA, FOSFATO TRICÁLCICO, CLORETO DE POTÁSSIO, CARBONATO DE CÁLCIO, CITRATO TRIPOTÁSSICO, CITRATO TRISSÓDICO, HIDROGÊNIO FOSFATO DE MAGNÉSIO, CLORETO DE COLINA, MAGNÉSIO, VITAMINA C, TAURINA, INOSITOL, SULFATO FERROSO, VITAMINA E, SULFATO DE ZINCO, L-CARNITINA, NIACINA, ÁCIDO PANTOTÊNICO, BIOTINA, VITAMINA B12, VITAMINA B2, VITAMINA A, ÁCIDO FÓLICO, VITAMINA B1, VITAMINA D, VITAMINA B6, SULFATO CÚPRICO, IODETO DE POTÁSSIO, VITAMINA K, SELENITO DE SÓDIO, EMULSIFICANTES LECITINA. ACONDICIONADO EM LATA DE 400G.</p> <p>Leite Aptamil Pro Expert SL, Composição: Maltodextrina, óleos vegetais (óleo de palma, óleo de canola, óleo de coco, óleo de girassol), proteína de soja, fosfato tricálcico, cloreto de potássio, carbonato de cálcio, citrato tripotássico, citrato trissódico, hidrogênio fosfato de magnésio, cloreto de colina, magnésio, vitamina C, taurina, inositol, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, l-carnitina, niacina, ácido pantotênico, biotina, vitamina B12, vitamina B2, vitamina A, ácido fólico, vitamina B1, vitamina D, vitamina B6, sulfato cúprico, iodeto de potássio, vitamina K, selenito de sódio, emulsificantes lecitina. Acondicionado em lata de 400g.</p> <p>Marca: NESTLÁ NAN S.L</p>	LATA	80	40,00	3.200,00
6	006.021.044	<p>MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS</p> <p>MUCILON DE ARROZ OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Cereal infantil, com probiótico Bifidus BL e nutrientes essenciais como Zinco, Vitamina A, Vitamina C e Ferro de melhor absorção. Assim como os lactobacilos, a bifidobactéria Bifidus BL é um probiótico similar aos encontrados no sistema digestório e faz parte de uma flora intestinal saudável.</p> <p>É específico para complementar a alimentação de crianças a partir do 6º mês e uma ótima opção para lanches intermediários.</p> <p>Marca: NESTLÁ MUCILON DE ARROZ</p>	LATA	120	8,00	960,00
7	006.021.030	<p>NAN COMFOR 1</p> <p>Nan comfor 1, é uma fórmula infantil de partida, adicionada de prebióticos. usada em crianças de 0 a seis meses de idade. informação nutricional: proteínas: 70% proteína do soro do leite 30% caseína . gorduras: 97% gordura vegetal óleo de palma, óleo palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja e 3% gordura láctea advinda da proteína do leite de vaca . carboidratos: 100% lactose prebióticos: 4gr / litro 90% galacto-oligossacarídeos 10% fruto-oligossacarídeos.</p> <p>ingredientes:soro de leite desmineralizado, maltodextrina, lactose, leite em pó desnatado, oleína de palma, óleo de palma, óleo de canola, galacto-oligossacarídeo, óleo de milho, sais minerais citrato de cálcio, citrato de potássio, cloreto de potássio, cloreto de magnésio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, sulfato de manganês, iodeto de potássio, selenato de sódio, lecitina de soja, oligofrutossacarídeo, vitaminas vitamina c, taurina, niacina, vitamina e, pantotenato de cálcio, vitamina a, vitamina b6, vitamina b1, vitamina b2, ácido fólico, vitamina k, biotina, vitamina d, vitamina b12 e l-carnitina. não contém glúten.</p> <p>Marca: NESTLÁ NAN COMFOR 1</p>	LATA	120	20,00	2.400,00





8	006.021.013	<p>NESTOGENO 1 - 400G</p> <p>Nestogeno 1, composição: Maltodextrina, leite de vaca desnatado (fonte protéica), oleína de palma, óleo de palmiste, óleo de canola, óleo de milho, lecitina de soja, vitaminas (vitamina C, taurina, vitamina E, vitamina PP, pantoteonato de cálcio, vitamina A, vitamina B6, vitamina B1, vitamina D3, vitamina B2, ácido fólico, vitamina K1, biotina, vitamina B12), minerais (sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de cobre, iodeto de potássio). NÃO CONTÉM GLÚTEN.). Acondicionado em embalagem com no mínimo 400g, contendo na embalagem a descrição e validade.</p> <p>Marca: NESTLÁ NESTOGENO 1</p>	LATA	300	20,00	6.000,00
10	006.021.089	<p>NUTRIDRINK MAX PÓ BAUNILHA 350G</p> <p>LATA. É UMA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO. E A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECER MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÉS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK MAX É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML).</p> <p>NUTRIDRINK MAX PÓ BAUNILHA 350G</p> <p>LATA. É UMA TERAPIA NUTRICIONAL ORAL COMPLETO E BALANCEADO. E A VERSÃO SEM SABOR TAMBÉM NÃO CONTÉM SACAROSE. OFERECER MAIOR FLEXIBILIDADE DE USO E MAIOR ADESÃO AO TRATAMENTO, POIS PODE SER ADICIONADO A OUTROS ALIMENTOS, COMO VITAMINAS, FRUTAS, PURÉS, SOPAS, ENTRE OUTROS. NUTRIDRINK MAX É HIPERPROTEICO E PERMITE DOIS TIPOS DE DILUIÇÃO: NORMOCALÓRICA (1.0 KCAL/ML) OU HIPERCALÓRICA (1.5 KCAL/ML).</p> <p>Marca: NESTLÁ NUTREN 1.0</p>	LATA	100	45,00	4.500,00
11	006.021.046	<p>SUPLEMENTO PEDIASURE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS</p> <p>SUPLEMENTO PEDIASURE OU SIMILAR, LATA COM 400 GRAMAS - Suplemento que, associado à orientação nutricional, auxilia a criança que não come adequadamente a receber os nutrientes necessários para atingir seu potencial de crescimento 1-4. Ingredientes: Água deionizada (líquido), amido de milho (líquido) ou xarope de milho (pó), sacarose, caseinato de sódio, óleo de açafrão, óleo da soja, óleo de coco fracionado, minerais (fosfato de cálcio tribásico, cloreto de magnésio, citrato de potássio, fosfato de potássio dibásico, cloreto de potássio, citrato de sódio, sulfato ferroso, sulfato de zinco, sulfato de manganês, sulfato cúprico, cloreto de cromo, iodeto de potássio, molibdato de sódio, selenito de sódio), concentrado de proteína da soro de leite, vitaminas (cloreto de colina, ácido ascórbico, niacinamida, acetato da alfatocofeol, pantotenato de cálcio, cloridrato de piridoxina, cloridrato de tiamina riboflavina, vitamina A palmitato, ácido fólico, biotina, vitamina D3, filoquinona, cianocobalamina), inositol, taurina, palmitato ascorbil, L-carnitina e b-caroteno.</p> <p>Marca: NESTLÁ NUTREN JUNIOR</p>	LATA	240	35,00	8.400,00



12	006.021.090	PEPTAMEN JÚNIOR 400G OU SIMILAR - LATA OU SACO. Peptamen Júnior 400g ou similar - Maltodextrina, proteína do soro do leite hidrolisada obtida do leite de vaca, sacarose, triglicerídeos de cadeia média, amido de batata, óleo de canola, óleo de girassol, carbonato de cálcio, hidróxido de potássio, ácido fosfórico, ácido cítrico, cloreto de sódio, hidróxido de sódio, cloreto de magnésio, bitartarato de colina, vitamina C, cloreto de cálcio, taurina, carnitina, sulfato ferroso, vitamina E, sulfato de zinco, vitamina A, niacina, pantotenato de cálcio, vitamina D, sulfato de manganês, vitamina B6, sulfato de cobre, vitamina B1, vitamina B2, ácido fólico, iodeto de potássio, selenito de sódio, cloreto de cromo, molibdato de sódio, vitamina K, biotina, vitamina B12, emulsificante lecitina de soja e aromatizante. ALÉRGICOS: CONTÉM DERIVADOS DE LEITE E SOJA. NÃO CONTÉM GLÚTEN. Marca: NESTLÁ PEPTAMEN JUNIOR	UNID.	100	150,00	15.000,00
		Total do Proponente				45.010,00

Corumbá, 10 de Junho de 2022.  
**BEATRIZ SILVA ASSAD**  
 Secretária Municipal de Saúde.

## FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

### EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 23/2022 - Processo Administrativo nº 14241/2022

**Partes:** Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.  
**Objeto:** Contratação de empresa para prestação de serviços de brigadistas na área de prevenção de acidentes, tumultos, incêndios e proteção ao patrimônio durante o evento - Festival de Pesca Internacional - FIPEC 2022, através da Fundação de Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, em conformidade com as especificações constantes no Contrato 23/2022 - Pregão Eletrônico 121/2021 - Processo Administrativo nº 14241/2022.  
 Valor: R\$ 23.835,00 (vinte e três mil, oitocentos e trinta e cinco reais).

**Dotação Orçamentária:**

**02.27** - Secretaria Municipal de Governo  
**227.83** - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá  
**22.783.13.392.0103.4120** - Gerenciamento da Fundação  
**33.90.39.99** - Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica

**Ficha:** 830

**Data da Assinatura:** 17/05/2022.

**Vigência:** 2 (dois) meses.

**Amparo Legal:** Lei Federal n. 8.666/93 e suas alterações

Assinam: Sr. Joilson Silva da Cruz - Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e a empresa Goppe Soluções em Terceirização de Mão de Obra Ltda.

### EDITAL nº 010/2022-FCPH-B

O Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá - FCPH, no uso de suas atribuições legais, torna pública a alteração do Edital do Concurso de Andores de São João 2022.

**Art. 1º** Ficam alterados os artigos relacionados abaixo, relativos ao Edital nº 010/2022-FCPH, do Concurso de Andores 2022, publicado na edição nº 2.423 do Diário Oficial de Corumbá, em 1º de junho de 2022, que passam a ter a seguinte redação:

**Art. 6º** As inscrições serão gratuitas e poderão ser feitas do dia 01 até o dia 15 de junho, no setor administrativo do Museu de História do Pantanal - MUHPAN (Ladeira José Bonifário, nº 68, Porto Geral), das 08h às 11h30 (período matutino) e das 14h às 16h (período vespertino). (NR)

**Art. 8º** Os andores de São João concorrentes deverão ser entregues, pelo proponente, no dia 16 de junho, quinta-feira, das 16h às 18h, em local a ser definido. (NR)

**Art. 9º** Os andores concorrentes serão expostos do dia 17 até o dia 21 de junho, sexta-feira a terça-feira, no pátio da Igreja Matriz de Nossa Senhora da Candelária, localizada na Praça da República, Centro (entre as ruas Antônio Maria Coelho e Antônio João), para votação popular avaliação da comissão julgadora. (NR)

**Art. 15 A** votação estará disponível à população durante o período em que esteja aberta a exposição dos andores, seguindo a programação divulgada nas redes sociais da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá. (NR)

**Art. 17 O** cômputo da votação popular ocorrerá após o término da exposição dos andores, no dia 21 de junho.

**Art. 2º** Os demais itens do referido Edital permanecem inalterados.

Corumbá - MS, 10 de junho de 2022.

**Joilson Silva da Cruz**

Diretor-Presidente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá

## CONSELHOS MUNICIPAIS

## CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 07, de 10 de Junho de 2022.

Dispõe a aprovação do RAG 2021.

Edição Nº 2.430 • Sexta-Feira, 10 de Junho de 2022



O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/CMS, em sua (470ª) quadringentésima septuagésimo Reunião Extraordinária, realizada no dia 08 de Junho de 2022, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela Lei nº. 8.080, de 19 de setembro de 1990, pela Lei nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e pela Lei Municipal nº. 2.316, 21 de junho de 2013.

Considerando que o artigo 196 da Constituição Federal determina que a saúde, direito de todos e dever do Estado, seja garantida mediante políticas que visem à redução dos riscos à saúde e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para promoção, proteção e recuperação da saúde;

Considerando a Certidão nº 11/2022/CMS, que consta o encaminhamento ao CMS, o Relatório Anual de Gestão - RAG - 2020 em 05/04/2022 via DIGSUS, na (198ª) Centésima Nonagésima Oitava Reunião Extraordinária, realizada no dia 23 de Maio de 2022 que logo após apreciação do pleno, foi encaminhada a Comissão de Acompanhamento da Elaboração e Execução do Plano Municipal de Saúde, que se reuniram para análise e parecer do RAG 2021.

Considerando o Parecer nº 04/CMS/2022, que consta análise pelos membros da mencionada comissão recomendando ao Pleno do CMS aprovação do RAG 2021.

Resolve:

**Art.1º** - Aprovar o Relatório Anual de Gestão de 2021.

**Art. 2º** - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Corumbá (MS), 10 de Junho de 2022.

Léia Vilalva de Moraes  
 Presidente da Mesa Diretora  
 Conselho Municipal de Saúde  
 Decreto nº. 2743 de 02 de Março de 2022.

Homologo a Resolução nº. 04/2021, de nos termos do Decreto nº. "P" Nº. 194 de 01.06.2022, que delega competência.

Beatriz Silva Assad  
 Secretária Municipal de Saúde  
 Decreto nº. "P" Nº. 194 de 01.06.2022

**PARECER RAG Nº 07**

**Corumbá (MS), 10 de Junho de 2022.**

**Assunto:** Relatório Conclusivo RAG.

**Período:** Ano de 2021

**Data de entrada no CMS:** 05/04/2022

**Devolvido em:** 08/06/2022

**1. Introdução**

Em observância ao papel constitucional do Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS, Considerando as Leis 8080/90, 8142/90, Lei Complementar 141/2012, Portaria nº 3.992, de 28/12/2017, Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual, compete ao Conselho Municipal de Saúde de Corumbá/MS realizar a fiscalização e o controle das questões orçamentárias da saúde, a execução das ações e serviços públicos de saúde, bem como os serviços privados ou contratados que integram o Sistema Único de Saúde. A Comissão de Orçamento e Finanças do Conselho Municipal de Saúde da cidade de Corumbá/MS, este grupo de trabalho apresenta o seu parecer conclusivo relacionado ao Relatório Anual de Gestão de 2021 da Secretaria Municipal de Saúde de Corumbá/MS. O Relatório Anual de Gestão - RAG - é o instrumento de planejamento que apresenta os resultados alcançados com a execução da Programação Anual de Saúde, apurados com base no conjunto de ações, metas e indicadores desta, orientando eventuais redirecionamentos que se fizerem necessários ao Plano de Saúde e às Programações seguintes. Constitui-se no instrumento de comprovação da aplicação dos recursos da Saúde constantes no Fundo Municipal de Saúde, formados de repasses Federais, Estaduais e do Tesouro Municipal, para o cumprimento do valor mínimo estabelecido na Emenda Constitucional 29. Sua elaboração, desde o ano de 2018, utiliza a ferramenta eletrônica "DigiSUS Gestor Módulo Planejamento" (<https://digiSusgmp.saude.gov.br/>), cuja alimentação é anual, regular e obrigatória. De acordo com a Lei Complementar 141/2012, o RAG deve ser submetido à apreciação e aprovação do respectivo Conselho de Saúde até o final do primeiro trimestre do ano subsequente.

**2. Análise dos Fatos:**

De acordo com a Lei Complementar 141, de 13-01-2012, o Município de Corumbá/MS comprovou a observância do disposto no art. 36, observando os prazos legais previstos no calendário quanto ao envio de RAG - Relatório Anual de Gestão ao Conselho Municipal de Saúde. O Relatório relativo ao exercício de 2021 foi finalizado pela SMS em 30 de março de 2022, porém foi gerado e encaminhado ao CMS através do DigiSUS somente em 05 de abril de 2022, após repetidas tentativas, devido a falhas ocorridas no sistema durante esse período. O RAG foi encaminhado para análise pela Comissão de Orçamento e Finanças, tendo sido disponibilizado também na página da SMS-Corumbá para permitir amplo acesso pelos Conselhos Gestores das Supervisões e das Unidades de Saúde, possibilitando acolher suas contribuições e questionamentos. O RAG foi também objeto de várias reuniões das diferentes comissões do Conselho com técnicos da SMS.

**3. Itens avaliados**

Do total de 23 indicadores de Pactuação Interfederativa, 13 tiveram desempenhos satisfatórios, sendo alcançadas as metas, conforme indicadores. No entanto, 10 metas não alcançada. Ressalta-se que a SMS apresentou as justificativas em relação as metas não alcançadas ou parcialmente alcançadas nas reuniões do Conselho Municipal de Saúde, junto aos técnicos da SMS.

**4. Justificativas acatadas**

Sobre o os indicadores, tendo metas alcançadas, não alcançadas e/ou abaixo da meta, selecionado e registrado aqui a título de exemplo, a SMS esclarece:

**4.1. Metas alcançadas**

Parecer conclusivo do indicador, sendo favorável, pois, alcançou as metas. Recomendações na continuidade do trabalho de aprimoramento tendo o objetivo da regularidade do cumprimento dos indicadores.

**4.2. Metas não alcançadas**

Parecer conclusivo do indicador, sendo favorável, justificativas apresentadas pelos técnicos da SMS de Corumbá, sendo acatadas, com recomendações, segue:

**4.3. Metas não alcançadas e/ou Não pactuado**

**Indicador 7 - Casos de malária - Não pactuado (N/A).**

**Indicador 21 - Matriciamento CAPS - Não Pactuado (N/A).**

Parecer conclusivo do indicador, sendo favorável, pois, não ocorreu a pactuação, tanto no indicador 7 - casos de malárias e do indicador 21 - Matriciamento CAPS. Logo, traz a recomendações para a adoção de continuidade do trabalho da SMS Corumbá/MS, tendo o objetivo da concretização da pactuação dos 02 (dois) indicadores acima. Sendo necessário, uma política efetiva nestes dois indicadores importante para a saúde e bem-estar da população. Sendo que, os indicadores 7 e 21 não pactuados são de extremar importância para as políticas públicas de saúde do município, pois são estratégias e arranjos de gestão do trabalho que visa ampliar a oferta de ações em saúde a partir da articulação e do compartilhamento de prevenção e tratamento. Embora alguns indicadores não tenham alcançado a meta estabelecida, foram realizadas diversas ações e serviços em Saúde durante o período anual. Pois, em decorrência dos impactos provocados pela COVID-19, houve reflexos prejudiciais em alguns indicadores. Vale salientar, os resultados serviram para planejar as ações da saúde a fim de buscar cada vez mais pela melhora dos serviços oferecidos aos usuários do SUS.

**5. Demonstrativo Anual da Execução Físico-Financeira**

A Secretária Municipal de Corumbá/MS, contou com um orçamento total em 2021 de R\$ 187.308.014,43 milhões. Sendo que, do total do orçamento no ano de 2021, os repasses pelos entes federativos, segue: 1) os repasses da União perfazem o montante de R\$ 56.320.970,24 milhões; 2) Estado o repasse perfazem o valor de R\$ 16.411.435,95 milhões; 3) Já o Município de Corumbá/MS, perfazem o montante de R\$ 99.259.745,45 milhões, sendo com recursos próprios do município, o que representou 24,21% da sua Receita própria, conforme preconiza a Lei Complementar 141/2012. Ressalta-se, que o valor é bastante superior à aplicação mínima Constitucional, chegando uma diferença de 9,21% acima do limite mínimo, ou seja, o valor de R\$ 37.583.686,08. Além disso, os valores de R\$ 5.039.188,40 provindos de convênios, R\$ 1.200.000,00 de Recursos Ordinários (Fonte Livre) e R\$ 9.076.674,39 de outros recursos destinados à Saúde. Com relação aos repasses referentes ao Covid-19, foram repassados para aplicação no enfrentamento à pandemia um total de 16.753.593,02, sendo os valores advindos de: 1) União: R\$ 14.687.816,60; 2) Recursos próprios: R\$ 749.938,87; 3) Estado: R\$ 1.315.837,55.

**6. Recomendações**

As recomendações de cada indicador, encontram-se, devidamente, delineados no Relatório Anual de Gestão - RAG 2021, devendo, a Secretária Municipal de Saúde de Corumbá, adotarem as recomendações para que sejam:

- a. Mantidas as metas já alcançadas;
- b. As metas não alcançadas - busque o desenvolvimento de meios e projetos de políticas públicas para o cumprimento das metas, em especial qualificação dos servidores da Rede SUS e Concurso Público;
- c. Continuar com o aprimorar o processo de planejamento articulado com os recursos financeiros disponíveis;
- d. Realizar gestão junto ao Ministério da Saúde e à Secretaria de Estado da Saúde de Mato Grosso do Sul, para que sejam efetivamente assegurados os recursos necessários para apoiar ações de investimento e custeio de procedimentos de média e alta complexidade, considerando que a responsabilidade do financiamento do SUS é tripartite.

**7. Conclusão:**

O ano de 2021, assim como 2020, foi desafiador para área de saúde pelos impactos provocados pela pandemia de Covid-19. A rede SUS, teve papel crucial no enfrentamento da pandemia por Covid-19. Contudo, para 2022, como fruto das ações de saúde e das medidas preventivas aplicadas, atreladas aos índices de vacinação contra o COVID-19, vislumbra-se um cenário promissor com a retomada da oferta dos serviços prestados pelo SUS. Logo, é estratégico e urgente manter o investir no fortalecimento e organização da Rede de Atenção à Saúde, além da qualificação do recurso humano da Rede, trazendo o devido tratamento e respeito aos usuários da Rede SUS. Considerando todo o exposto e com base na documentação constante do processo de verificação do RAG 2021, apensada a este relatório, conclui-se pela expedição de notificação ao Excelentíssimo Prefeito do Município de Corumbá/MS com recomendações para ajustes necessários e atingimento das metas propostas no PPA, consignadas como Plano Municipal de Saúde para o quadriênio 2022-2025, aprovado no Pleno do Conselho Municipal de Saúde.

**8. Parecer conclusivo:**

Desta forma, fica aprovado o Relatório Anual de Gestão - RAG 2021. Esse documento notificará o Excelentíssimo Prefeito de Corumbá/MS para que tome as providências necessárias.

É o Parecer;

Corumbá/MS, 10 de junho de 2022.

**Conselheiros Participantes do Grupo de Trabalho:**

**Segmento dos Usuários do SUS:**

Jorge Benigno de Sales

Léia Vilalva de Moraes

Marcela Fardim Montenegro

**Segmento do Trabalhador em Saúde:** Melchora Gomes Ibañes Rodrigues

**Segmento Prestador de Serviço Privado:** Beatriz Assad

**Segmento Prestador de Serviço Público:** Leda Maria Assad Arguello de Oliveira

**Apoio Técnico SMS/Secretária Executiva CMS:** Ricardo Martinez Santana/

Nathalia Mª Camelo Lima Rojas